

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 001-DLE/2021**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a LEI, torna Público o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0001-DLE/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de decoração natalina intitulada A MAGIA DO NATAL EM TERRAS VIEIRENSES nos principais pontos da cidade de Marcelino Vieira-RN, conforme projeto em anexo e descrições no Termo de Referência. A etapa de lances ocorrerá neste dia 18/11/2021 a partir das 12:30:00, com duração de 180 minutos. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br -

LUIZ BENTO DA SILVA
Secretário Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:FA32D544

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.02-0012

Em data de 16/11/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **A Nova Solução EIRELI-ME**, com sede localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1328, Centro de Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 318.226.143-68, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação de serviços de de Locação de Softwares para atendimento das unidades administrativas do município contratante, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº 2020.01.02.0012, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2020.01.02-0012, que passará a vigorar no período compreendido entre 04/01/2022 a 04/01/2023, o que fazem com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O 1º Aditivo terá sua vigência expirada em 03/01/2022;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de serviços de Locação de Softwares para atendimento das unidades administrativas do município contratante;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no último aditivo;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e risco de elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 16/11/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:81D28B18

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.08-0010

Em data de 17/11/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Jerry Cristenes dos Santos-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.767.713/0001-79, com sede localizada na Rua

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 001-DLE/2021

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a LEI, torna Público o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0001-DLE/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de decoração natalina intitulada A MAGIA DO NATAL EM TERRAS VIEIRENSES nos principais pontos da cidade de Marcelino Vieira-RN, conforme projeto em anexo e descrições no Termo de Referência. A etapa de lances ocorrerá neste dia 18/11/2021 a partir das 12:30:00, com duração de 180 minutos. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br -

LUIZ BENTO DA SILVA
Secretário Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:FA32D544

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/11/2021. Edição 2653
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>